

pedagógicos e mobiliário as Unidades Escolares da DRESA, por um período de 02 meses e vinte e um dias, pelo valor de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

2 - O Aditamento onerará a dotação orçamentária 16.18.12.122.3024.2.100.3390.39.00, através da Reserva de Recursos nº 17.199/19, no exercício em vigor.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

### PROCESSO Nº 6016.2019/0009247- 0

Assunto: Serviços de 1º Escalão - CEI Paulo Francisco Seckler Pucca,

I- Em face dos elementos contidos no presente processo administrativos e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2324/2017, c.c. inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93, c.c. Lei Municipal nº 13.278/02, c.c. Decreto Municipal nº 44.279/03, c.c. Decreto nº 9.412 de 18/06/2018, c.c. Decreto nº 58606/19, e demais legislações supervenientes, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da Empresa ESSEN REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 30.394.185/0001-27, objetivando a prestação de serviços de manutenção predial 1º escalão devido a sua urgência, conforme especificações constantes do memorial descritivo da obra. " 014921942".

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 32.623,79 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), que estará onerando a dotação 16.1 6.12.365.3010.4.360.3.3.903900.00 do orçamento vigente, bem como o cancelamento de saldo se houver.

III- A entrega da Nota de Empenho e Anexo, ficam condicionadas a apresentação dos documentos estabelecidos no item 4 da orientação Normativa 003/2001-SI-G de 23/06/01; sendo que os mesmos deverão estar com a validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho,

IV- Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação, o servidor Eduardo Pires de Moraes, RF 782.968-0 e, como substituta a servidor Valéria de Grandi Sampaio Bessan, RF 691.699.6/2.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

### DESPACHO DA DIRETORIA REGIONAL

6016.2017/0054394-0 – ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – CNPJ 24.232.886/0020-20 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – CNPJ 24.232.886/0020-20 que tem por objeto a manutenção do CEI JARDIM ELIANE, OBJETIVANDO: AUMENTO DO ATENDIMENTO TOTAL DE CRIANÇAS, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, com atendimento para 145 crianças de 00 a 03 anos, sendo 62 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 97.164,51 (noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) incluindo o adicional de berçário, de acordo com a minuta em doc. SEI 015072252 e o Plano de Trabalho/ADENDO apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. - II. Acolho as justificativas em doc. SEI 014930754 para Aditamento do termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. - III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896,2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias - RF: 590.881.7. -IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64. -V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3010.2.828.33503900.00. - VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. - VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões. - VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. -IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 6.254.343,34.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

Processo SEI nº 6016.2016/0011086-3. Serviços de postais e adicionais – Correios. Aditamento visando prorrogação. Revogação Despacho Autorizatório.

O Responsável pelo Expediente da Diretoria Regional de Educação São Miguel conforme Portaria de Designação nº 2.186/2019, à vista das informações constantes no processo em especial a manifestação (015068686) que acolhe, RESOLVE: I - Fica revogado o Despacho Autorizatório que autorizou a prorrogação de prazo do Contrato nº 9912410394, firmado entre a Municipalidade e a empresa EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos., inscrita no CNPJ nº 34.028.316/00031-29, cujo objeto é a prestação serviços postais e adicionais para utilização nas unidades escolares e nesta Diretoria Regional de Educação, no valor de R\$ 105.185,52 (cento e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). II - Autorizo o cancelamento da Nota de Reserva e Empenho dotação orçamentária 16.20.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL  
Processo: 6016.2019/0008978-9 Aquisição de Cadeira Alta para DRE MP

I – O responsável pelo expediente da Diretoria Regional Educação São Miguel conforme portaria 2186/2019 e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais norma complementar aplicável à espécie AUTORIZA, por Dispensa de Licitação a aquisição de cadeira alta com encosto, conforme elementos descritos em epígrafe através desta Diretoria Regional de Educação São Miguel, situada na Avenida Nordeste, 747 – Vila Americana, pelo valor total do item de R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais), diretamente a empresa Inovarty Future Comercial LTDA ME, CNPJ: 10.943.472/0001-31. II – AUTORIZA, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária DRE nº 16.20.12.1 22.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL  
Processo SEI: 6016.2019/0006935-4 Aquisição de material pedagógico para EMEI MARECHAL TITO. I – O responsável pelo expediente da Diretoria Regional de Educação de São Miguel conforme portaria nº2186/2019 e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, por Dispensa de Licitação a aquisição de materiais pedagógico para EMEI MARECHAL TITO, conforme elementos descritos em epígrafe

através desta Diretoria Regional de Educação São Miguel, situada na Avenida Nordeste, 747 – Vila Americana, pelo valor total do item de R\$ R\$13.088,00 (treze mil oitenta e oito reais) , diretamente a empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTD-ME CNPJ: 09.538.374/0001-30. II – AUTORIZA, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária DRE nº 16.20.12.365.3010.4.362.3.3.90.30.00.00;

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2017/0001066-6 - I - À vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo Título de Nomeação nº 68, de 19 de janeiro de 2017, do DOC de 20/01/2017 e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 57.578, de 13 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais alterações posteriores, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº 002/DRE-G/2014, celebrado com a empresa NEC LATIN AMERICA S/A - CNPJ 49.074.412/0001-65 cujo objeto do Aditamento é a Prorrogação Excepcional do contrato supra por mais 06 (seis) meses, a partir de 30/03/2018, com possibilidade de rescisão antecipada (cláusula resolutiva) e alteração no índice de reajuste contratual, conforme Portaria SF 389/2017, no valor total de R\$ 18.857,58 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 5.091,54 (cinco mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária 16.21.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e R\$ 13.766,04 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária 16.21.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00, sendo o fiscal do contrato o Sr. Luiz Martins Junior - RF 683.816.2 e fiscal suplente o Sr. Alex Magno Canuto - RF 826.312.4.II - Emitam-se as notas de reserva e empenho para o exercício 2019.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

PROCESSO: 6016.2017/0050089-2 - CEI VILA DALVA. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL VITTA - CNPJ 07.246.378/0001-19. I - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito (014984587), considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL VITTA - CNPJ 07.246.378/0001-19 – CEI VILA DALVA, passando, a partir de 01/02/2019, de 192 crianças para 199 crianças, sendo 105 berçário, com verba mensal de R\$106.449,45 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), adicional berçário de R\$25.250,40 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), e IPTU R\$1.816,03 (um mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos), com verba total mensal de R\$151.515,88 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), conforme doc sei (013812566), nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018 e Portaria 4548/2017. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4.451 (014680169). IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes. V - A declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Diretoria Regional de Educação bem como declaração da organização de inexistência de qualquer relação jurídica prévia entre a organização e o proprietário/locador do imóvel e a declaração da organização de concordância quanto à complementação do aluguel, com recursos próprios nos casos em que o valor exceder o limite estipulado pela legislação vigente. será assinada concomitante ao aditamento.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ

PROCESSO: 6016.2018/0051679-0 - CEI PRIMEIRO LÁPIS III. Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL ESTRELA DA MANHÃ - CNPJ: 86.957.107/0001-48. I - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito, considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS com AÇÃO SOCIAL ESTRELA DA MANHÃ - CNPJ: 86.957.107/0001-48– CEI PRIMEIRO LÁPIS III, passando, a partir de 01.02.2019, de 160 crianças, sendo 78 berçário para 160 sendo 62 berçário, com verba mensal R\$88.975,50 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), adicional berçário R\$14.909,76 (quatorze mil novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), aluguel de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e IPTU de R\$1.656,09 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), conforme doc sei 014745529., de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018 e Portaria 4548/2017. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.22.12.365.3 010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº4968 (doc sei nº 014683377). IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes. V - A documentação referida no termo de compromisso exigido pela Instrução Normativa nº 05 de 17/04/2018 (inciso XI e alíneas subsequentes) deverá ser entregue concomitante a assinatura do termo de aditamento.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ

PROCESSO: 6016.2018/0051679-0 - CEI ALEGRIA DO SABER. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FOLHINHAS VERDES- CNPJ 21.987.617/0001-12. I - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito, considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS com ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FOLHINHAS VERDES- CNPJ 21.987.617/0001-12– CEI ALEGRIA DO SABER, passando, a partir de 01.02.2019, de 136 crianças para 182 crianças, sendo 110 berçário, com verba mensal de R\$98.832,60 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), adicional berçário R\$26.452,80 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), aluguel de R\$14.539,90 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos), sendo valor da verba mensal total de R\$139.825,30 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme doc sei 013915738, de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018 e Portaria 4548/2017. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte

dotação: 16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4175 (doc sei nº 014684249). IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes. V - A declaração da organização constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Diretoria Regional de Educação, bem como que possui capacidade técnica e operacional para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho; relação do Quadro de Recursos Humanos, acompanhada dos comprovantes de habilitação dos profissionais e auto de Licença de Funcionamento ou protocolo junto ao órgão competente deverão ser apresentados concomitante a assinatura do termo ao aditamento.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ

PROCESSO: 6016.2018/0056335-7 - CEI CRESCER E APRENDER. Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO E ADJACÊNCIAS - CNPJ: 00.716.578/0001-49. I - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito (015109127), considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS com SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO E ADJACÊNCIAS - CNPJ: 00.716.578/0001-49 – CEI CRESCER E APRENDER, passando, a partir de 01.02.2019, de 67 crianças para 78 crianças, sendo 60 berçário, com verba mensal de R\$50.196,78 (cinquenta mil cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), adicional berçário R\$14.428,80 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), aluguel de R\$5.728,44 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) e IPTU de R\$367,54 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com verba total mensal de R\$70.721,56 (setenta mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme doc sei 013993351, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018 e Portaria 4548/2017. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4.260 (014340885). IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ

PROCESSO: 6016.2017/0043124-6 - CEI SANTA TERESA DE JESUS. Organização da Sociedade Civil PROVÍNCIA CARMELITA DE SANTO ELIAS - CNPJ 33.621.319/0008-60. I - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito, considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS com PROVÍNCIA CARMELITA DE SANTO ELIAS - CNPJ 33.621.319/0008-60 – CEI SANTA TERESA DE JESUS, passando, a partir de 01.02.2019, de 101 crianças para 103 crianças, sendo 18 berçário, com verba mensal R\$62.823,12 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), adicional berçário R\$4.328,64 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), valor da verba mensal total R\$67.151,76 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) conforme doc sei 013963020, de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018 e Portaria 4548/2017. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4145 (doc sei nº 014665222). IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes. V - A declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Diretoria Regional de Educação será entregue concomitante a assinatura do termo de aditamento.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- BUTANTÃ

6016.2017/0045394-0 ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS – CEI SABER VIVER III

I - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito, considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO , com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS com o INSTITUTO MONTEIRO, CEI SABER VIVER III, CNPJ 03.072.993/0001-03, passando, a partir de 01.02.2019, de 136 crianças, para 140 sendo 116 berçário, com verba mensal de R\$80.014,50 (oitenta mil quatorze reais e cinquenta centavos), adicional de berçário de R\$27.895,68 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor de aluguel de R\$11.000,00 (onze mil reais) e IPTU R\$277,76 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) , conforme doc sei 015059160, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018 e Portaria 4548/2017.

II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.

III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.00.16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4054 (014664938).

IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

### DESPACHO DA DIRETORIA REGIONAL

PROCESSO SEI Nº 6016.2018/0047430-3 ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇAS CARENTES MARIA LUIZA – Aditamento de Termo de Colaboração - CEI Jeová Nissi - I. - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, ADITAMENTO de Termo de Colaboração nº 7252018/DRE-SM/2018-RPP, com a Organização da Sociedade Civil "Associação de Amparo à Carentes Maria Luiza", inscrita no CNPJ sob nº 00.209.332/0001-80, que tem por objeto a manutenção do CEI Jeová Nissi com atendimento para 118 crianças de 0 a 3 anos, sendo 45 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 80.906,82, incluindo o adicional de berçário, acrescido do valor de R\$ 11.815,58 para custeio do aluguel e R\$ 1.322,59 (IPTU – parcela), totalizando o repasse mensal de R\$ 94.044,99, com prazo de vigência até 13/09/2023, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Adendo ao Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- Nos termos do art. 18, da Portaria SME nº

4548/17, fica mantida a designação com Gestor de Parceria, a servidora Wana Regina Soares, RF: 693.439.1 e como suplente, a servidora Daniela Louro Fontalva Silva, RF: 780.829.1. III – A Comissão de Monitoramento e Avaliação permanece aquela designada pela Portaria DRE-SM nº 72/2017, alterada pela Portaria DRE-SM nº162/2018. IV - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.23.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00.00 V - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração em epígrafe. VI – Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VII – Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para emissão da Nota de Empenho, lavratura do termo de aditamento e demais providências subsequentes.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 6024.2018/0007011-7

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Vila Mariana, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 363/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 30/03/2019, de Termo de Colaboração com a organização social Associação Dehoniana Brasil Meridional - ADBM, inscrita no CNPJ nº 04.730.949/0001-06, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 360 vagas, no Distrito Saúde, pelo valor do repasse mensal de R\$ 98.744,73, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº 363/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 14.508/2019. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, o Sr. Roseane Alves dos Anjos, portadora do RF nº 779.393-6, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Lilian Deise de Souza , portadora do R.F. nº 779.357-0. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Sheila Mara dos Santos, portadora do R.F. nº 823.548-1 – Titular;
- Lilian Deise de Souza, portador do R.F. nº 779.357-0 – Titular;
- Laura da Costa Boucinhas, portadora do R.F. nº 308.206-7 – Titular;
- Mariana Aparecida da Silva, portadora do R.F. nº 823.553-8 – Suplente.

#### 6024.2018/0000166-2

À vista das informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Freguesia/Brasília, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com respaldo na Cláusula Décima Quarta do Instrumento de Gerenciamento do Convênio nº 046/SMADS/2018, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização social CASA DE APOIO BRENDA LEE, CNPJ sob o nº 64.919.814/0001-07, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, no Distrito de Freguesia do Ó, sob supervisão da SAS Freguesia/Brasília, tendo seus efeitos reconhecidos a partir de 03/03/2019, para garantia da continuidade do serviço. Pela pluralidade de fatos apontados pela SAS Freguesia-Brasília, pelo CREAS-FÓ e pela apuração da Comissão de Monitoramento e Avaliação, DETERMINO a essa SAS instauração de procedimento para análise da pertinência da suspensão da matrícula e do credenciamento da Organização junto à SMADS e a observância dos artigos 141 a 143 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 em relação a eventual penalidade ali constante a ser aplicada.

#### 6024.2018/0008053-8

À vista das informações constantes deste processo, especialmente pelos pareceres da SAS Ipiranga, Coordenação de Proteção Social Especial, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com respaldo na Cláusula Vigésima Quinta do Termo de Colaboração nº 036/SMADS/2017, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização social, a partir de 23/02/2019, por descumprimento os itens 2, 3 e 9 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração. Pela pluralidade de fatos apontados pela SAS Ipiranga e pelo Relatório Técnico de Avaliação da Parceria, com fundamento no art. 18, I da Portaria 05/SMADS/12, DETERMINO à SAS Ipiranga a instauração de procedimento para análise da pertinência da suspensão da matrícula e do credenciamento da Organização junto à SMADS e a observância dos artigos 141 a 143 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 em relação a eventual penalidade ali constante a ser aplicada.

#### 6024.2018/0005155-4

À vista do contido no presente administrativo, RERRATIFI- CO o despacho proferido nos autos do processo administrativo nº6024.2018/0005155-4, publicado no D.O.C de 27/12/2018, para fazer constar o Edital 210/SMADS/2016 ao invés do que constou. Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do mencionado despacho que não colidirem com o presente.

#### 6024.2018/0010076-8

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Guaianases, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Décima Quarta do Instrumento do TC nº 601/SMADS/2018, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização social COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 58.916.685/0001-09, cujo objeto é a prestação do Serviço de Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, nas modalidades Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II (de 7 a 14 anos) e III (a partir de 15 anos), com capacidade de atendimento de 60 vagas, no Distrito de Guaianases, sob a supervisão da SAS Guaianases, reconhecendo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

#### 6024.2018/0008173-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Guaianases, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 384/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/03/2019, de Termo de Colaboração com a organização social COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ, inscrita no CNPJ nº 58.916.685/0001-09, cujo objeto é a prestação do Serviço de Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência,